



Estado de Mato Grosso  
Vale do Cabaçal

# Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

**LEI Nº. 354 DE 28 DE JUNHO DE 2005.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER A DOAÇÃO DE PRÉDIO DESATIVADO DE ESCOLA MUNICIPAL E DEVOLVER O TERRENO AO PROPRIETÁRIO DE DIREITO”**

O Prefeito Municipal senhor **NIVALDO PONCIANO COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.


**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, autorizado a efetuar a DOAÇÃO do prédio desativado da Comunidade Alto Dracena onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon.

**Art. 2º.** O terreno onde está edificado a escola citada será devolvido ao seu proprietário de direito.

**Art. 3º.** O beneficiário com esta doação terá o prazo de 60 (Sessenta) dias a partir da formalização da doação para retirar todo o material e deixar o terreno livre para o proprietário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – MT, 28 de Junho de 2005.

  
**NIVALDO PONCIANO COELHO**  
Prefeito Municipal

AFIXADO(A) EM

28 de Junho de 2005

Por 

Função Sec. Finanças

